



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 168, DE 2012 (Do Sr. Ricardo Izar e outros)

Com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorremos da decisão das Comissões para que seja apreciado pelo Plenário da Casa o Projeto de Lei nº 5414/2009, que regulamenta o prazo para julgamentos dos processos de irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União - TCU.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-167/2012.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 58, § 1º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5414/2009, que regulamenta o prazo para julgamentos dos processos de irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Por dispor sobre matéria de alta complexidade e que tem o potencial de implicar sobre a execução de importantes projetos para a Administração Pública, para o desempenho e competitividade do Brasil, deve ser analisada e debatida pela composição Plenária da Casa. Em complementação, elencamos as seguintes razões:

1. Os principais debatedores, inclusive o Excelentíssimo Deputado Gladson Cameli, relator da matéria na Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP), aventaram que **a fixação de prazo exígua e improrrogável poderia resultar efeito inverso ao que se pretende, qual seja, o de resguardar os recursos e os interesses públicos;**
2. Nos termos em que foi aprovado pela CTASP e ratificado pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), o art. 43-A contraria o art. 71 da Constituição Federal que estabelece que, no caso de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente **pelo Congresso Nacional ou pelo Poder Executivo**, cabendo à Corte de Contas adotar a medida somente no caso de inércia dos demais poderes, em especial o Legislativo.

São essas razões, Senhor Presidente, que demonstram a necessidade de que o Plenário aprecie e aprimore os prováveis efeitos do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2012

Deputado RICARDO IZAR

Proposição: REC 0168/12

Autor da Proposição: RICARDO IZAR E OUTROS

Ementa: Recorre da decisão das Comissões para que seja apreciado pelo Plenário da Casa o Projeto de Lei nº 5414/2009, que regulamenta o prazo para julgamentos dos processos de irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Data de Apresentação: 16/10/2012

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 114

Não Conferem 002

Fora do Exercício 000

Repetidas 032

Ilegíveis 000
Retiradas 000
Total 148

Assinaturas Confirmadas

- 1 ACELINO POPÓ PRB BA
- 2 ADEMIR CAMILO PSD MG
- 3 ALEXANDRE LEITE DEM SP
- 4 ANDERSON FERREIRA PR PE
- 5 ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG
- 6 ANTONIO BULHÕES PRB SP
- 7 ARMANDO VERGÍLIO PSD GO
- 8 ARNON BEZERRA PTB CE
- 9 AUREO PRTB RJ
- 10 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
- 11 CARLOS ALBERTO LERÉIA PSDB GO
- 12 CARLOS ZARATTINI PT SP
- 13 CELSO MALDANER PMDB SC
- 14 CÉSAR HALUM PSD TO
- 15 CLÁUDIO PUTY PT PA
- 16 CLEBER VERDE PRB MA
- 17 COSTA FERREIRA PSC MA
- 18 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
- 19 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
- 20 DR. JORGE SILVA PDT ES
- 21 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
- 22 EDINHO BEZ PMDB SC
- 23 EDSON SILVA PSB CE
- 24 EDUARDO CUNHA PMDB RJ
- 25 ELIENE LIMA PSD MT
- 26 ENIO BACCI PDT RS
- 27 FABIO TRAD PMDB MS
- 28 FELIPE BORNIER PSD RJ
- 29 FERNANDO FERRO PT PE
- 30 FILIPE PEREIRA PSC RJ
- 31 GEORGE HILTON PRB MG
- 32 GERALDO THADEU PSD MG
- 33 GILMAR MACHADO PT MG
- 34 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
- 35 GLADSON CAMELI PP AC
- 36 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
- 37 GUILHERME CAMPOS PSD SP
- 38 GUILHERME MUSSI PSD SP
- 39 HELENO SILVA PRB SE
- 40 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
- 41 HEULER CRUVINEL PSD GO

42 JEFFERSON CAMPOS PSD SP
43 JOÃO CARLOS BACELAR PR BA
44 JOÃO DADO PDT SP
45 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
46 JOÃO PAULO LIMA PT PE
47 JOSÉ AIRTON PT CE
48 JOSÉ CHAVES PTB PE
49 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
50 JOSE STÉDILE PSB RS
51 JOSUÉ BENGTON PTB PA
52 JÚLIO CESAR PSD PI
53 LEANDRO VILELA PMDB GO
54 LELO COIMBRA PMDB ES
55 LEONARDO GADELHA PSC PB
56 LEONARDO VILELA PSDB GO
57 LEOPOLDO MEYER PSB PR
58 LILIAM SÁ PSD RJ
59 LUCI CHOINACKI PT SC
60 LUIZ NISHIMORI PSDB PR
61 LUIZ NOÉ PSB RS
62 LUIZ SÉRGIO PT RJ
63 MAJOR FÁBIO DEM PB
64 MANATO PDT ES
65 MANOEL JUNIOR PMDB PB
66 MARCOS MONTES PSD MG
67 MAURÍCIO TRINDADE PR BA
68 MAURO LOPES PMDB MG
69 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
70 NELSON MEURER PP PR
71 NEWTON CARDOSO PMDB MG
72 NILTON CAPIXABA PTB RO
73 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
74 OSMAR JÚNIOR PCdoB PI
75 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
76 PAES LANDIM PTB PI
77 PAULO CESAR QUARTIERO DEM RR
78 PAULO FEIJÓ PR RJ
79 PAULO FOLETO PSB ES
80 PAULO FREIRE PR SP
81 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
82 PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE
83 PAULO WAGNER PV RN
84 PEDRO CHAVES PMDB GO
85 PEDRO NOVAIS PMDB MA
86 POLICARPO PT DF
87 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE

88 RAUL HENRY PMDB PE
89 REBECCA GARCIA PP AM
90 REINALDO AZAMBUJA PSDB MS
91 RENATO MOLLING PP RS
92 RIBAMAR ALVES PSB MA
93 RICARDO BERZOINI PT SP
94 RICARDO IZAR PSD SP
95 RODRIGO BETHLEM PMDB RJ
96 RODRIGO DE CASTRO PSDB MG
97 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
98 SANDES JÚNIOR PP GO
99 SARAIVA FELIPE PMDB MG
100 SÉRGIO BRITO PSD BA
101 SEVERINO NINHO PSB PE
102 SIBÁ MACHADO PT AC
103 STEPAN NERCESSIAN PPS RJ
104 VALADARES FILHO PSB SE
105 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
106 VANDERLEI SIRAQUE PT SP
107 VICENTE CANDIDO PT SP
108 VILALBA PRB PE
109 WALDIR MARANHÃO PP MA
110 WANDENKOLK GONÇALVES PSDB PA
111 WELLINGTON ROBERTO PR PB
112 WILLIAM DIB PSDB SP
113 ZÉ SILVA PDT MG
114 ZEQUINHA MARINHO PSC PA

FIM DO DOCUMENTO